



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 319/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2263
Página 336 e 337, em 14 / 05 / 2021
Davane Aquedo.
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 642.980,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 160 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0013.2.146. | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 280 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.303.0017.2.244. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES. | |
| 1511 - 3.3.90.30.00.00 | 19 MATERIAL DE CONSUMO | 179.990,00 |
| 1512 - 3.3.90.34.00.00 | 19 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 239.990,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.306. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 936 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.2.318. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1030 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| | Total Suplementação: | 642.980,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 642.980,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 155 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 157 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0013.2.146. | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 279 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 13.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.224. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | |
| 1508 - 3.3.90.30.00.00 | 19 MATERIAL DE CONSUMO | 179.990,00 |
| 1507 - 3.3.90.34.00.00 | 19 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 239.990,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.001.12.122.0009.2.301. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 845 - 3.3.90.40.00.00 | 01104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0015.2.314. | INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 907 - 3.1.50.43.00.00 | 01104 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100.000,00 |
| | Total Redução: | 642.980,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 319/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 642.980,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|-----------------------------|-------|---|-------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 160 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0013.2.146. | | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 280 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.303.0017.2.244. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES. | |
| 1511 - 3.3.90.30.00.00 | 19 | MATERIAL DE CONSUMO | 179.990,00 |
| 1512 - 3.3.90.34.00.00 | 19 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 239.990,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0022.2.306. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 936 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 12.003.12.361.0023.2.318. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25% | |
| 1030 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 642.980,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 642.980,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Redução | | | |
|---------------------------|-------|---|------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.04.122.0009.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 155 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 157 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.08.244.0013.2.146. | | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 279 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 13.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.224. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | |
| 1508 - 3.3.90.30.00.00 | 19 | MATERIAL DE CONSUMO | 179.990,00 |
| 1507 - 3.3.90.34.00.00 | 19 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 239.990,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.001.12.122.0009.2.301. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 845 - 3.3.90.40.00.00 | 01104 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |

| | | | |
|---------------------------|-------|--|-------------------|
| 12.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 12.002.12.365.0015.2.314. | | INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 907 - 3.1.50.43.00.00 | 01104 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 100.000,00 |
| Total Redução: | | | 642.980,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:3301C55F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263. Páginas 336 e 337.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>